



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.617/91, DE 17 DE OUTUBRO DE 1991

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS A DATA QUE MENCIONA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o DIA 28 DE OUTUBRO, é uma data especial dedicada ao FUNCIONALISMO PÚBLICO;

CONSIDERANDO que esta laboriosa classe merece nossa atenção e nossas mais justas homenagens e deve participar, sobretudo no seu dia, de programação recreativa e de lazer,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e estabelecimentos de Ensino Municipais, o DIA 28 DE OUTUBRO DE 1991, por ser uma data em que se comemora o Dia do Funcionalismo Público.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de Outubro de 1.991.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.